



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 41/2025
Poder Executivo
Emenda nº 15

1. Os Vereadores WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA e WILLIAM GUSTAVO DE ARAÚJO, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.270/2025 (LDO 2026), apresentam emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos sob competência dos parlamentares com destinação vinculada à área de saúde.
2. Fica destinado R\$ 145.548,36 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) para fornecimento de kit lanche aos pacientes do SUS, quando em deslocamentos para fora do Município.
3. O montante equivale à totalidade da cota de destinação de cada um dos vereadores de recursos vinculados à saúde, ou seja de R\$ 72.774,18 (setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) de cada um.
4. Eventual saldo da referida emenda impositiva, até o limite de 1/3, deverá ser aplicado na realização de consultas de dermatologia ou de teste ergométrico.
5. Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2026 para este fim.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos à aquisição e fornecimento de kits lanche aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam se deslocar para outros municípios a fim de realizar consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos médicos não disponíveis na rede local.

É comum que pacientes e acompanhantes enfrentem longos períodos de viagem e espera, muitas vezes saindo de madrugada e retornando apenas no fim do dia, sem qualquer suporte alimentar adequado durante o deslocamento. Essa situação afeta especialmente pessoas em



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

vulnerabilidade social, que dependem integralmente do transporte público de saúde e não dispõem de recursos próprios para alimentação no trajeto.

O fornecimento de kits lanche visa garantir condições mínimas de conforto, dignidade e bem-estar a esses usuários, além de reduzir os riscos clínicos associados ao jejum prolongado, especialmente entre pacientes com comorbidades como diabetes e hipertensão. Trata-se, portanto, de uma medida simples, mas de alto impacto social, que melhora significativamente a experiência dos cidadãos no acesso aos serviços de saúde fora do domicílio.

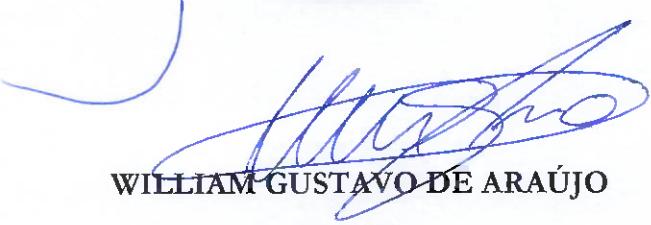
A previsão de aplicação de até um terço do valor total em consultas de dermatologia ou testes ergométricos confere flexibilidade à execução da emenda, permitindo que o Executivo utilize integralmente os recursos conforme a disponibilidade operacional e as demandas mais urgentes da população.

Com essa iniciativa, o Poder Legislativo reafirma seu compromisso com a humanização do atendimento no SUS, promovendo ações que complementam a assistência direta à saúde e valorizam o respeito à dignidade do paciente em todas as etapas do cuidado — do diagnóstico ao tratamento.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2025.


WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA
Vereador


WILLIAM GUSTAVO DE ARAÚJO
Vereador

*Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º _____
DATA: 11/11/25 Hrs: 10:13
Assinatura: [Signature]*